

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POBREZA: contribuições ao debate

**Annova Míriam Ferreira Carneiro¹
Cleonice Correia Araújo²**

RESUMO

O presente artigo traz algumas reflexões sobre a relação assistência social e pobreza, enfocando particularmente a Política de Assistência Social e sua centralidade histórica no enfrentamento à pobreza. Discute-se a pobreza como questão complexa, multidimensional e contraditória, destacando as principais abordagens e tendências fundamentadas no contexto da Política de Assistência Social.

Palavras-chave: Pobreza. Assistência social. Direitos sociais. Política de Assistência Social.

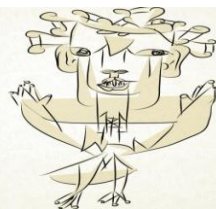
ABSTRACT

This article reflects on the relationship welfare and poverty, particularly focusing on the Social Assistance Policy and its historical centrality in tackling poverty. We discuss poverty as a complex, multidimensional and contradictory issue, highlighting key trends and approaches grounded in the context of social assistance policy.

Keywords: Poverty. Welfare. Social rights. Social assistance policy.

¹ Doutora. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: annova@ig.com.br

² Doutora. Universidade Federal do Maranhão (UFMA).



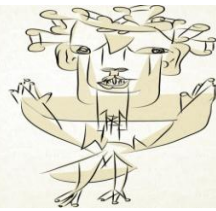
1 INTRODUÇÃO

A Assistência Social brasileira possui estreita relação com a filantropia e a caridade, concebidas como todo tipo de ajuda aos pobres identificados a partir da carência e miserabilidade. De fato, uma identidade que vai conferir a Assistência Social uma dimensão discriminatória por constituir uma ação direcionada aos socialmente discriminados visto que, na sociedade brasileira onde não se vivenciou a experiência de uma proteção social nos moldes clássicos do “Bem-Estar Social”, as condições de reprodução social, bem como a cidadania foram conferidas de forma seletiva, estratificada a partir da relevância econômica e do grau de organização e mobilização política de determinados estratos ocupacionais. Assim, a Assistência Social tem sido a ação direcionada aos trabalhadores com pouca ou nenhuma visibilidade para o capital, ou seja, os pobres.

No contexto de rearticulação da sociedade nos anos 1980 na luta pela garantia e extensão de direitos sociais a Assistência Social é inserida no processo de luta pela cidadania. Esse momento histórico impulsiona um movimento de construção da Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social brasileira juntamente com as Políticas de Saúde e Previdência Social. Como instrumentos jurídico-legais dessa construção destacam-se a Constituição Federal Brasileira de 1988 e a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que institui a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado.

No entanto, o movimento de construção da Política de Assistência Social não se dá sem tensões e ambiguidades, sobretudo em se considerando sua trajetória histórica e o atual contexto em que esta se vem efetivando como política pública de proteção social. Nesse movimento tenso a pobreza assume centralidade como objeto da Assistência Social, enquanto uma das expressões principais da questão social a ser enfrentada na contemporaneidade. Como Política direcionada a Pobreza, a Assistência Social como construção, mobiliza e utiliza conceitos, abordagens que expressam como a pobreza é compreendida e como será enfrentada.

Certamente que implica perspectivas e projetos políticos prevalentes no contexto em que a Política é formulada e implementada. A construção bem como a escolha de determinadas abordagens encontra-se fortemente associada a relações de poder, de forma que as concepções prevalentes em determinado contexto expressam o pensamento dominante orientado pelo projeto político hegemônico naquele contexto.



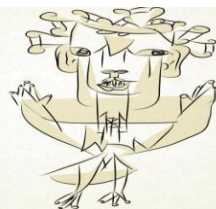
No decorrer desse artigo discutem-se as abordagens de pobreza que fundamentam essa Política, no intuito de refletir sobre essa problemática e suas peculiaridades, com destaque a tendência economicista que associa pobreza e crescimento econômico, bem como a prevalência das concepções de pobreza extrema na elaboração de programas assistenciais que, em vez de enfrentar a pobreza, sedimentam práticas e concepções discriminatórias. Conclui-se que as respostas construídas tradicionalmente no campo da Assistência Social expressam os dilemas históricos enfrentados pelo Estado brasileiro, os quais denotam que, embora as ações funcionem como mecanismos de distribuição e respondam a algumas necessidades imediatas, não apresentam impactos relevantes sobre a situação estrutural da pobreza no país.

2 A POBREZA NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: principais abordagens

Discutir a pobreza no contexto da Política de Assistência Social remete a algumas reflexões sobre o atual movimento de reconfiguração das políticas sociais, em curso, o qual vem apresentando mudanças que trazem inquietações quanto a sua compreensão. Oliveira (2005) adverte que as políticas sociais vêm sendo orientadas para o atendimento às situações consideradas extremas, o que confere às políticas sociais, segundo esse autor um caráter de exceção, ou seja, dirigidas a situações extremas vivenciadas por aqueles que não dispõem de meios para assegurar a sobrevivência.

Nos atuais processos de regulação do capital sob a orientação neoliberal, as prerrogativas para as políticas sociais em países como o Brasil, norteadas, em grande parte, por organismos internacionais, seguem na direção do que Santos (1989, p. 37) designa como uma “escolha trágica” e Ivo (2008, p.187) em análise crítica à tendência “gestionária” das políticas sociais, denomina de “escolhas públicas eficientes”.

Partilhando dessa compreensão, Soares (2000), ao analisar o processo de reconfiguração das políticas sociais no Brasil, assinala que tem havido uma crescente fragmentação na concepção e na gestão do social, bem como um movimento de restrição e retrocesso das políticas sociais, dado o seu caráter cada vez mais focal e emergencial direcionado a situações extremas de pobreza. Essa lógica vem criando uma estratificação da



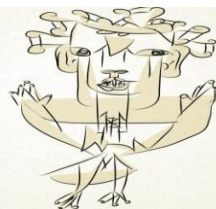
proteção social na relação entre o Estado e os indivíduos, com a definição de critérios de acesso/elegibilidade aos programas sociais que deixam à margem parcelas significativas de indivíduos e famílias em situação semelhante, segmentando assim a condição de inserção e a relação desigual dos cidadãos: atendidos, protegidos, assistidos, desassistidos.

Nessa perspectiva as políticas sociais vêm assumindo uma conotação integradora, composta de ações restritas direcionadas a um público que é quantificável e mensurável, no sentido de ser melhor focado pelas ações propostas. Como enfatiza Telles (2001, p.20), as políticas sociais na contemporaneidade estão cada vez mais circunscritas a um campo político que institui um caráter dual entre trabalhadores e pobres ou entre incluídos e excluídos. Essa circunscrição ou reorientação de sentidos gera uma ruptura entre trabalho e proteção social, sendo que redireciona o enfrentamento da questão social para a eficiência do gasto social. Os direitos sociais são assim, transmutados em ações sociais focais e a política redistributiva em gestão técnica do social (IVO, 2008, p. 188).

Ivo (2008, p. 151) denuncia que a luta contra a pobreza no atual contexto se dá num movimento composto de princípios morais em defesa dos mais pobres, porém fundamentado em concepções que desvinculam a pobreza dos seus determinantes estruturais e deslocam os indivíduos submetidos a essa condição do seu lugar no sistema produtivo. Em decorrência, segundo essa autora, a Assistência Social “passa a se constituir no centro das ações de política social e um atributo individual daqueles que ‘moralmente’ têm direito ou potencialidade para desenvolverem-se”. Trata-se de uma compreensão que desloca o eixo do debate sobre a pobreza da perspectiva da justiça e da redistribuição para objetivos de caráter compensatório.

É neste sentido que buscamos apreender a pobreza no contexto da Política de Assistência Social. Considerando que se trata de uma política histórica e estrategicamente direcionada a pobreza, cabe interrogar: qual pobreza? Como a pobreza tem se expressado nessa Política? Trata-se de questionamentos complexos, considerando o conflito de concepções que permeiam a lógica interventiva do Estado na proteção social, em que elementos de cunho conservador são articulados a elementos de caráter progressista num contexto de agravamento da questão social e da ação focalizada do Estado sobre suas manifestações, fundamentada no ideário neoliberal de minimização deste, cortes de gastos sociais, transferência de responsabilidade para a iniciativa privada dentre outros aspectos.

A pobreza como construção teórica no pensamento social brasileiro, apresenta uma trajetória conflituosa de rupturas e continuidades que conferem complexidade a essa concepção, a qual vem sendo ampliada mediante sua articulação aos processos econômicos, políticos e culturais que dinamizam a sociedade. Nessa trajetória elementos de ordem moral, econômica, política, cultural foram movimentados no sentido de compreender uma questão



persistente na sociedade brasileira. Uma questão que, de fenômeno natural e moral foi transformada em problema estrutural articulada aos processos de produção e consumo, sem apresentar, contudo, rupturas significativas com traços estigmatizantes que a consolidaram como expressão da inferioridade, uma marca persistente que caracteriza formas de existência em que os sujeitos são descredenciados para o acesso e o exercício dos direitos (TELLES, 2006).

A pobreza como objeto de intervenção por parte dos organismos oficiais, no Brasil, na atualidade tem como principal base explicativa a abordagem economicista, sendo configurada como um obstáculo à emancipação coletiva e autônoma (SPRANDEL, 2004; VALADARES, 1994). Essa abordagem se caracteriza fundamentalmente pela utilização do critério da renda que tem norteador a tecnoburocracia brasileira na elaboração de programas direcionados à pobreza. Na lógica da tecnoburocracia oficial a variável renda, assim como a renda *per capita*, permite melhor definição de linhas de pobreza e de indigência, bem como de critérios de elegibilidade para definição dos destinatários.

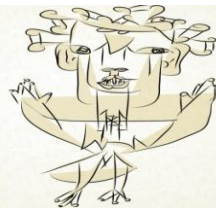
Trata-se de uma concepção de pobreza que, embora dê ênfase a abordagem economicista, remete a um movimento em que, elementos de caráter conservador que tradicionalmente têm orientado as ações direcionadas à pobreza, são associados a elementos de inspiração mais progressista, em especial no que se refere às múltiplas dimensões da pobreza, que ultrapassam a questão da renda e, remetem à questão dos direitos sociais.

Nesta direção, não se desconsidera a renda como um dos componentes relevantes a ser considerado para explicação da pobreza, corroborando-se com o entendimento de Sen (2000, p. 92), quando se referindo à pobreza relacionada a escassez de renda, expressa que:

A ideia de que a pobreza é [...] escassez de renda não é uma ideia tola, pois a renda tem enorme influência sobre o que podemos ou não podemos fazer. A inadequação da renda frequentemente é a principal causa de privações que normalmente associamos à pobreza.

A perspectiva de pobreza aqui assumida não envolve a negação da ideia de que a renda baixa é claramente uma das principais causas da pobreza, pois a falta de renda pode ser um dos motivos principais da privação de capacidades de uma pessoa. Como reconhece o autor, “uma renda inadequada é, com efeito, uma forte condição predisponente de uma vida pobre”. (SEN, 2000, p. 109).

A Política de Assistência Social possui objetivos amplos que têm como horizonte o enfrentamento da pobreza e da desigualdade mediante a promoção da emancipação social partindo de uma classificação restritiva de pobreza que tem como parâmetro a privação extrema que preconiza o mínimo vital para a existência das famílias pobres.



A visão restritiva de pobreza ancorada na concepção de pobreza absoluta é ressaltada em denominações como população em situação de “exclusão pela pobreza” (BRASIL, MDS, 2005, p.33), “população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza” (BRASIL, MDS, 2005, p.33), e “exclusão social” (BRASIL, MDS, 2005, p. 36). Trata-se de concepções que tem historicamente servido para legitimar a discriminação dos pobres, além de justificar e fundamentar programas sociais que não enfrentam a pobreza. No limite têm contribuído para amenização dos seus efeitos mais perversos e mais visíveis sem, contudo interromper sua reprodução.

Em se tratando de ações interventivas, concepções como extrema pobreza legitimam o caráter emergencial (PEREIRA, 2002) e restritivo sendo que essas ações são perpassadas por uma rigidez conceitual que privilegia programas minimalistas orientados para níveis mínimos de sobrevivência. É a concepção que tem, no geral, embasado os programas sociais direcionados à pobreza e que tende a conferir a essa questão um tratamento técnico, preconizador do gerenciamento adequado para obtenção de resultados eficazes.

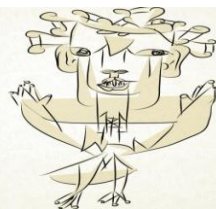
Corroborando com essa análise Ribeiro (2004, p.21) adverte que,

[...] a pobreza tem sido gradualmente distanciada dos debates em torno das concepções de democracia e transformada em um objeto técnico ‘em si’. Essa transformação, que é discursiva e prática, isola a compreensão do pauperismo da dinâmica territorial da riqueza. É assim que o trabalho, nos termos da ideologia dominante, deixa de ser o centro ordenador das políticas sociais, transformando-se em oportunidade (individual) de obtenção de renda, o que individualiza a experiência da pobreza.

Neste sentido, continua a autora,

A hipervalorização das análises técnicas da pobreza não pode ser explicada somente pela falta de recursos, o que exigiria uma eficiente hierarquização das necessidades sociais. Existem razões mais largas, que ultrapassam a busca da eficácia. A questão social tem sido sistematicamente (res) significada pela ação instrumental, pelos códigos de um novo economicismo, fechado ao diálogo com a vivência da pobreza. Esta afirmação sustenta-se nos vultosos investimentos em formatação técnico-instrumental das políticas públicas, que deixam intocada a apropriação da riqueza.

Trata-se de uma abordagem reorientada para o que Ivo (2008, p.166) identifica como escolha pública eficiente num contexto de restrição e eficácia na aplicabilidade dos gastos sociais. Constata-se, a partir dessa abordagem um processo de transição das políticas sociais de pressupostos universalistas para intervenções focalizadas e segmentadas na pobreza extrema ou absoluta, mediante o desenvolvimento de programas emergenciais. Neste sentido, intervir na pobreza implica o desenvolvimento de ações estratégicas que possibilitem à política social atuar nos limites dos processos de ajustamento econômico.



Enfatizar a dimensão técnica da pobreza implica esvaziá-la como questão estrutural e dissociá-la de sua dinamicidade histórica e política, de sua contextualização. Segundo Ribeiro (2004), trata-se de uma leitura instrumental que despolitiza a ação do próprio Estado e termina por erodir a própria ideia de política social (Telles, 2000), do trabalho. Trata-se de um plano de fuga, sedimentado pelo excesso de informações e cálculos, que tende a racionalizar necessidades.

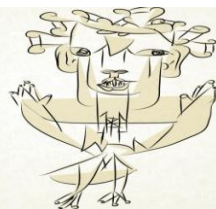
Telles (1998) adverte que tal pressuposto pode elidir a responsabilidade pública no processo de promoção das capacidades mediante conjunto amplo e multifacetado de políticas sociais, bem como a construção e ampliação de espaços democráticos nos quais a qualidade e o acesso a serviços sociais como valor e referência de padrões de vida, possam ser debatidos e ser alvos de escolha e deliberação política.

Trata-se de um pressuposto afinado com a lógica mercantil que ofusca as relações e condições sociais determinantes da pobreza, sendo que estas podem ser reduzidas – e compreendidas – à ausência de renda e a falta de acesso a bens e serviços. Por esse ângulo, a pobreza pode ser entendida como algo que escapa ao mercado, afirma Telles (1998), ou ainda como um fenômeno relacionado à capacidade – ou incapacidade – de indivíduos em situação de *risco e vulnerabilidade* em se adequar às racionalidades econômicas com suas exigências de competência e eficácia.

Neste sentido, as relações de poder assimétricas sob as quais o mercado se organiza, bem como os problemas sociais gerados – ou agravados – no âmbito do mercado são neutralizados como problemas que implicam em mediações como direitos, negociações de interesses conflitantes, e passam a referir-se, às adversidades da vida com as quais os indivíduos não só devem lidar como aprender a superar a partir de sua vontade, habilidade e esforço (EWALD, 1985).

Tais considerações apontam que as concepções de pobreza que embasam as políticas direcionadas à pobreza, como a Política de Assistência Social, são construídas a partir de abordagens, orientações e associações que têm como eixos: a renda, o crescimento econômico, a racionalidade técnica e os direitos sociais. Eixos assentados sobre uma base polêmica permeada por ambivalências, tensões, contradições e imprecisões. Uma base que justifica e legitima uma conjugação insidiosa entre perspectiva democrática, desigualdade e empobrecimento (SANTOS, 1999).

Importa assinalar que a Política de Assistência Social como construção política sinaliza um avanço histórico ao mobilizar sujeitos sociais na luta pela ampliação de direitos sociais, redimensionar o debate sobre a pobreza e promover o deslocamento conceitual do campo da ajuda e da carência para o direito. Sem dúvida sinaliza, do ponto de vista jurídico-legal e conceitual um salto qualitativo. Contudo, no aspecto político e institucional, a sua



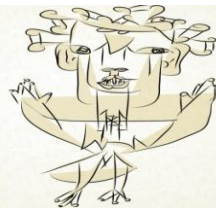
essência mantém o caráter distributivo e compensatório, constituindo-se em atenuante dos efeitos mais visíveis e danosos da pobreza.

Na medida em que a questão do trabalho e do mercado não são enfrentadas a Assistência Social termina por promover e reiterar as formas tradicionais de atenção aos pobres, bem como criar a ficção de direitos, no caso o direito a mínimos, que além de manter o pobre no patamar mesmo da pobreza, uma pobreza pretensamente menos perversa, criam vínculos fora das relações de trabalho, sem base para a construção de prerrogativas concretas dos indivíduos ante o Estado e a sociedade (TELLES, 1998, p. 7).

Um aspecto relevante identificado na documentação da Política de Assistência Social diz respeito às denominações utilizadas para definir os pobres. A despeito da utilização de categorias como emancipação, das referências aos direitos sociais, as designações denotam a prevalência de elementos de orientação conservadora que historicamente afirmaram categorizações e estigmas a partir da renda, da posse, do trabalho e da posição social. A partir de designações como “população em situação de risco e vulnerabilidade social” (BRASIL, MDS, 2005, p. 33), “excluída” e “vulnerável” (BRASIL, MDS, 2004, 2005, 2005) é reafirmada na Política a imagem tradicional do pobre categorizado a partir da ausência e da negação do seu papel como sujeito e como classe social (TELLES, 1994; ZALUAR, 1995).

Certamente que as designações utilizadas assumem significados distintos, não só no âmbito do projeto político mais amplo que orienta a formulação da Política, mas na sua dinamicidade, nas suas dimensões política e operacional. E mais, as denominações empregadas para designar os pobres expressam a construção de identidades sociais oficialmente aceitas, instituídas e legitimadas que significam mais do que simples nomeação ou etapa inaugural de uma trajetória de marginalização, como enuncia Ogien (1986, p.29). Para esse autor, os sentidos das designações para quem institui e para quem é designado residem nas manifestações das consequências práticas dessas designações. Assim, o pobre, o extremamente pobre, o vulnerável ou em situação de risco se tornam designações legítimas porque são postas em prática, consolidam uma identidade, mediante programas sociais que mediatizam dividendos concretos, acesso à fonte de renda e serviços sociais, o que por sua vez legitima a necessidade como condição permanente e a intervenção estatal como necessária.

Designar os pobres como carentes, excluídos em função dos níveis de renda que os situa abaixo da linha de pobreza, ou ainda em função da precariedade dos padrões de moradia, da subnutrição da qualidade escolar e profissional, dentre outros fatores que restringem as capacidades de reprodução de suas condições de vida, além de instituir a carência e a necessidade como *causa* e como *principal expressão* da pobreza reafirma na



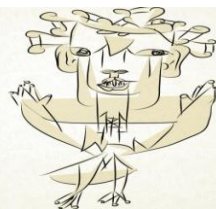
prática histórica das políticas sociais brasileiras o *lugar* tradicionalmente reservado aos pobres, denominado por Telles (1992, p.40) como “lugar da não-cidadania”.

Segundo essa autora, nesse *lugar*, não obstante as terminologias de caráter democrático utilizadas para revesti-lo de nuances progressistas, problemas como a pobreza são esvaziados de suas dimensões e convertidos – e também restringidos – em carências, em necessidades. E mais, reflete a autora, nesse *lugar*, os direitos e a justiça social são transmutados, respectivamente, em caridade e ajuda a que os pobres têm acesso não por sua condição de cidadãos, mas justamente pelo contrário. Não por acaso categorias como direitos, justiça social e participação, embora integrem os debates e propostas oficiais, permanecem, nestes, atrelados aos termos da tradição tutelar, por sua vez, ancorada na visibilidade da pobreza (TELLES, 2001).

Trata-se, de um processo que reflete a crescente desconfiguração da pobreza como problema público e político (TELLES, 1998). Os elementos identificados na construção da pobreza como uma categoria que compõe as propostas e os discursos oficiais da Política de Assistência Social permitem a apreensão de alguns pressupostos que norteiam essa construção. O pressuposto do subdesenvolvimento, do atraso como responsável pela existência de indivíduos carentes, necessitados, excluídos e, portanto, privados da capacidade de definir seus interesses e prover a reprodução de sua existência. Dessa forma, cabe aqueles que se encontram em posição superior em termos de conhecimento e de poder, assisti-los mediante técnicas adequadas associadas à solidariedade social e à participação dos “beneficiários” dos denominados serviços socioassistenciais. Assim, os “beneficiários” são estimulados no sentido da sua adesão e, sobretudo, da sua responsabilidade na superação da própria condição de pobreza. Tal pressuposto denota uma concepção de proteção que rompe com a natureza da responsabilidade pública do Estado ao estimular os pobres a sua responsabilização mediante projetos de inserção e iniciativas empreendedoras.

Em geral, essa lógica tende a subestimar as dificuldades estruturais e políticas e criar expectativas irreais de apelo a recursos disponíveis pelos próprios pobres, quando estes carecem desses recursos (IVO, 2008, p.231).

Outro pressuposto é a associação entre crescimento econômico e superação da pobreza. Pressupor o desenvolvimento como chave para um programa de erradicação da pobreza ou pensar um programa de erradicação da pobreza como eixo do desenvolvimento, configura a pobreza como um fenômeno que escapou à lógica da modernização, e precisa, portanto, ser capitulado e transformado a partir de programas assistenciais, mediante um desenvolvimento supostamente capaz de estender seus benefícios àqueles que *não* tiveram oportunidade (TELLES, 2001, p.4).

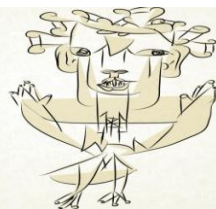


O debate oficial não prima por uma interpretação estrutural sobre a pobreza, mas por uma interpretação conjuntural, sob a perspectiva da globalização, das condições de vulnerabilidade, de exclusão e carência como atestam os documentos e discursos analisados. A partir dessa interpretação a pobreza não é concebida na sua totalidade, como expressão de uma questão social que é histórica, dinâmica, mediada por embates entre grupos e classes com interesses e racionalidades diferentes; como produto de relações que a produzem e reproduzem nas suas diferentes dimensões, socioeconômicas, políticas, culturais, morais, mediante múltiplos mecanismos de destituição. Pelo contrário, o que predomina nesse debate é uma pobreza tratada como um problema imune a teorias explicativas ou interpretações (SPRANDEL, 2004). Uma pobreza conceitualmente fundamentada nos debates de cunho mais conservador, construídos pelo pensamento social brasileiro, cujas dimensões pautam-se na renda, na materialidade, na carência. Uma pobreza pensada como um problema técnico, passível de erradicação desde que devidamente gerenciado mediante focalizações, distribuições orçamentárias e re-definição das responsabilidades do Estado, do governo e da sociedade.

3 CONCLUSÃO

A questão da pobreza na Política de Assistência Social, como outras políticas constitutivas do Sistema de Proteção Social Brasileiro, passa a ter suporte no princípio de focalização, tanto nas ações destinadas aos trabalhadores tradicionalmente excluídos do mercado de trabalho, como aos trabalhadores que, vitimados pelo desemprego e pela precarização das relações de trabalho, passaram a se constituir, tal como aqueles, frações denominadas vulnerabilizadas pelo atual modelo de acumulação do capital.

A construção de situações caracterizadas como de risco e vulnerabilidade social, bem como os critérios de elegibilidade que definem quem são os pobres, os extremamente pobres, os excluídos, os incapacitados para o trabalho, criam e consolidam situações como categorias de ação prática, além de (re) inserir e legitimar representações sociais desqualificadoras atribuídas aos segmentos sociais segundo sua posição nas relações de trabalho a exemplo de dualidades como trabalhadores e pobres, excluídos e incluídos, dentre outras. Opera-se aqui um deslocamento que restringe a identidade dos trabalhadores para tão somente pobres.



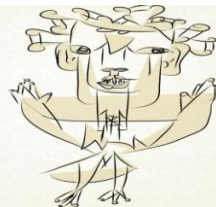
Tal deslocamento sinaliza um retrocesso conceitual, tendo em vista o movimento de rupturas e avanços que marcou a construção da pobreza como categoria, sobretudo a partir dos anos 1970. No contexto do Estado desenvolvimentista registrou-se um esforço no âmbito do pensamento social brasileiro em superar as segmentações excludentes entre os trabalhadores, reconhecendo como tal todos aqueles que desenvolviam atividades nas relações formais e informais, rompendo, pelo menos parcialmente, com a oposição trabalhador e “vagabundo”. Na década seguinte, 1980 os direitos sociais de cidadania foram estendidos a segmentos considerados não contributivos como donas de casa e trabalhadores rurais. Nos anos 1990 e 2000 com a focalização da proteção social pública sobre os mais pobres há um retorno à representação da pobreza desvinculada do trabalho.

A ênfase recai sobre o acesso a renda e ao consumo, o que certamente constitui dimensão importante tendo em vista a reprodução das condições de existência, mas insuficiente para as condições de cidadania e inserção nas relações de trabalho, conferindo uma invisibilidade a condição de trabalhador dos pobres inseridos nos programas da Assistência Social.

Os trabalhadores em condição de pobreza assistidos pelos programas assistenciais passam a compor o que Ivo (2008, p.228) denomina de “coletivo de destinos”, objeto da ação pública da Política de Assistência Social, classificados a partir da ausência, sobretudo de renda. São, portanto, definidos pela relação de dependência de instituições públicas ou privadas na concessão de benefícios, segundo o grau de carência e miserabilidade; e como sujeitos dinamizadores do mercado na medida em que sua renda permite certo consumo, ainda que em níveis baixos.

Nesse sentido entende-se que, apesar da nova configuração da Assistência Social, os beneficiários permanecem como cidadãos em negativo (Telles, 2001), destituídos de condições materiais, mas, sobretudo, vistos como dependentes, acomodados e passivos em relação à sua própria condição.

REFERÊNCIAS



BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política nacional de assistência social – PNAS/2004 e Norma operacional básica – NOB/SUAS, Brasília, 2005.

_____. Lei orgânica da assistência social – LOAS (8.742 /1993), 2005.

DEMO, Pedro. **Pobreza política**. Campinas, SP: Ed. Autores Associados, 1996.

IVO, Anete Brito Leal. **Viver por um fio**, pobreza e política social. São Paulo: Annalume; Salvador: CRH/UFMA, 2008.

LIMA, Antônia Jesuíta de. **As multifaces da pobreza**: formas de vida e representações simbólicas dos pobres urbanos. Teresina: Halley, 2003.

LIMA, Marcos Costa. Raízes da miséria no Brasil, da senzala à favela. In: **Extrema pobreza no Brasil**. São Paulo: Loyola, 2002.

MARQUES, Rosa Maria. **A proteção social no mundo do trabalho**. São Paulo: Bional, 1997.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 2003.

_____. **A sociedade vista do abismo**. Petrópolis: Vozes, 2003.

OGIEN, A. **Construção social da pobreza**, 1986 (Digitado).

OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: **Os sentidos da democracia**, políticas do dissenso e hegemonia global. Petrópolis: Vozes/ FAPESP/NEDIC, 1999.

PEREIRA, Potyara A. **Necessidades humanas**, subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

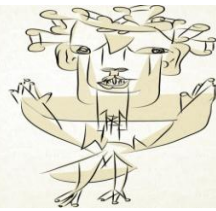
RIBEIRO, Ana Clara Torres. A resistência do compromisso, In: VALLA, Victor Vincent et al (org.). **Para compreender a pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: Contraponto/Escola Nacional de Saúde Pública, 2005.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O debate sobre a pobreza: questões teórico-conceituais. **Revista de políticas públicas**. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas / Universidade Federal do Maranhão, v.6, n.2, 2002.

SPOSATI, Aldaíza. Pobreza e cidadania no Brasil contemporâneo, um comentário do relatório da comissão mista especial da câmara e do senado. In: **Serviço Social & Sociedade**, n. 63, ano XXI, jul. 2000.

SPRANDEL, Márcia Anita. **A pobreza no paraíso tropical**, interpretações e discursos sobre o Brasil, Rio de Janeiro: Relume / Dumará, 2004.



TELLES, Vera da Silva. Pobreza e cidadania: precariedade e condições de vida. In: MARTINS, H. T. S.; RAMALHO, J. R. (orgs.). **Terceirização: diversidade e negociação no mundo do trabalho**. São Paulo: Hucitec / CEDI / NETS, 1994.

_____. No fio da navalha, entre carências e direitos, notas a propósito dos programas de renda mínima no Brasil, In: **Programas de renda mínima no Brasil**, impactos e possibilidades, São Paulo: Instituto Polis, 1998.

VALLADARES, Lícia. Cem anos pensando a pobreza (urbana) no Brasil, In: BOSCHI, Renato. (org.). **Corporativismo e desigualdade**, a construção do espaço público no Brasil. Rio de Janeiro: Rio Fundo / IUPERJ, 1991.

VIEIRA, Ewaldo. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. Estado e política social na década de 90. In: NOGUEIRA, Francis M. G. (orgs.) et al. **Estado e políticas sociais no Brasil**. Cascavel: Unioeste, 2001.

VIANNA, Maria Lúcia W. O silencioso desmonte da Seguridade Social no Brasil. In: YAZBEK, Maria Carmelita, Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. In: **Revista Temporalis**, n. 3, ABEPS, ano II, jan. a jul. 2001.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta**, as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.